



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 2492/2013 - GP

Lei 1044/13

(Dispõe sobre: Autoriza denominação de via pública que especifica e dá outras providências – José Waldir Rabello – NZP 363.)

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de autoria do vereador Joel de Almeida, e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de **ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ WALDIR RABELLO** a atual Estrada Municipal NZP 363, localizada no bairro do Guavirutuva.

§1º – Tem seu início na altura do Km 54,3 da SP 36, lado direito sentido cidade bairro, e fim na altura do Km 1,5 da NZP 280, no bairro do Guavirutuva, com uma extensão de 6,3 km, tendo em suas confrontações, do lado direito e do lado esquerdo com propriedades particulares.

§2º – Nas placas indicativas deverão constar a inscrição “**Estrada Municipal José Waldir Rabello – NZP 363**”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 28 de junho de 2013.

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessora de Gabinete